CORREIO JURÍDICO

POR **RAPHAELA CORDEIRO**

DIVULGAÇÃO/STF

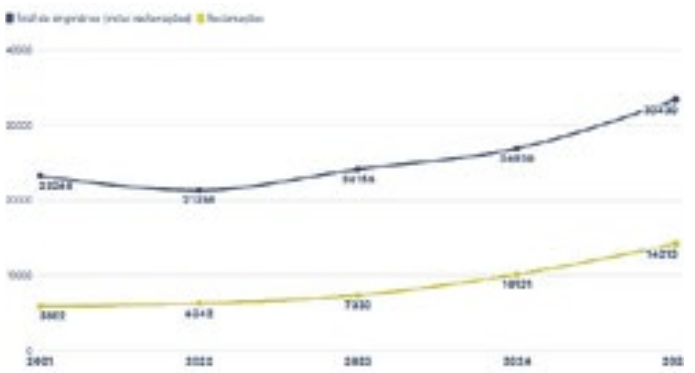

Reclamações já representam 42,5% das ações originárias do STF

Supremo Tribunal Federal registra alta de 94% nas reclamações

O Supremo Tribunal Federal (STF) recebeu 14.213 reclamações em 2025, alta de 40,3% em relação a 2024 e de 93,8% ante 2023. As ações representaram 42,5% dos processos originários, que começam diretamente na Corte, e foram o principal fator de crescimento dessa categoria. As reclamações podem ser apresentadas quando decisões judiciais desrespeitam determinações do Supremo ou invadem competências exclusivas do Tribunal. Segundo o relatório de atividades do STF, os registros passaram de 5.882, em 2021, para 10.131, em 2024, até alcançar o recorde de 14.213 no ano passado. Juntos, reclamações, habeas corpus e recursos ordinários em habeas corpus responderam por 91% dos novos processos originários em 2025. As ações de controle concentrado de constitucionalidade, usadas para questionar leis e normas diante da Constituição, tiveram participação menor no total de processos iniciados diretamente no Supremo.

TSE suspende jornal de sindicato dos petroleiros

O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Kassio Nunes Marques, suspendeu a circulação de um jornal do Sindicato dos Petroleiros de São Paulo após pedido da campanha de Flávio Bolsonaro (PL). A decisão determina o recolhimento dos exemplares e a suspensão da distribuição digital, sob multa de R$ 10 mil. Cerca de 30 mil cópias foram impressas. O sindicato classificou a medida como censura e afirmou que a decisão ataca a liberdade de expressão e o direito à informação.

DIVULGAÇÃO/STF

Presidente suspendeu a circulação do jornal do Sindipetro Unificado

TSE cobra Meta por suposta restrição a Lula

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) deu até esta quarta-feira (14) para a Meta esclarecer denúncias da campanha de Lula (PT) sobre supostas restrições algorítmicas a publicações do candidato. A empresa reconheceu problemas técnicos, mas negou tratamento desigual e afirmou cumprir as regras eleitorais. A campanha também aponta 255 perfis falsos criados por inteligência artificial, que teriam alcançado 58 milhões de visualizações e publicado ataques ao presidente e à primeira-dama.

Idosa pode retirar sobrenome após crime familiar

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) autorizou uma idosa a retirar o sobrenome paterno do registro civil. O marido foi assassinado pelos irmãos dela há 50 anos, cinco meses após o casamento. A decisão unânime reconheceu o sofrimento causado pela associação do nome aos condenados. O recurso foi apresentado pelo Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ), após negativas judiciais. A mudança não altera o vínculo de filiação.

Agentes comunitários I

Agentes comunitários de saúde e de combate às endemias contratados temporariamente por Cariacica (ES), antes de 2006, recorreram à Justiça para garantir a efetivação no serviço público. A ação chegou ao Supremo Tribunal Federal (STF) após decisão judicial negar o direito à manutenção dos vínculos permanentes.

Agentes comunitários II

Os profissionais defendem que a legislação dispensa nova seleção. A Emenda Constitucional estabeleceu o processo seletivo para a admissão de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias. O STF reconheceu que a norma criou uma exceção à regra do concurso, mas ainda não definiu se permite efetivar profissionais que já exerciam as funções.

Acolhimento familiar I

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) reforça o acolhimento familiar como alternativa prioritária para crianças e adolescentes afastados da família de origem por decisão judicial. A modalidade permite a convivência em ambiente familiar, com cuidadores selecionados e acompanhados pelo poder público, até a reintegração à família de origem ou a adoção.

Acolhimento familiar II

O Brasil tem mais de 37,8 mil crianças e adolescentes acolhidos, mas apenas 7,3% estão em famílias acolhedoras, segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A meta do programa Infância a Priori é elevar essa proporção a 25% até setembro de 2027. As ações incluem capacitação de profissionais e ampliação dos serviços nos municípios.

Cessão de créditos I

A Comissão Especial de Precatórios da OAB decidiu elaborar manifestação sobre regras para a cessão de créditos, com foco nos impactos sobre a advocacia. Entre as preocupações estão a exigência de escritura pública, o aumento de custos e a burocracia, além da divulgação de valores e deságios nas negociações dos créditos negociados.

Cessão de créditos II

A OAB também vai solicitar participação nas discussões sobre a regulamentação da cessão de precatórios, após apontar ausência da advocacia no grupo de trabalho responsável pelas normas. A entidade ainda buscará apoio para aprofundar a análise de resolução do Conselho Monetário Nacional sobre a negociação desses créditos.

BRUNO MIRANDELLA/OAB-RJ

A atuação da OAB-RJ contra a plataforma teve início em abril de 2025

Justiça Federal proíbe venda de petições feitas usando IA a R$ 20

TRF-2 impede comercialização de petições pela plataforma Resolve Juizado

Da **Redação**

A Justiça Federal proibiu a plataforma Resolve Juizado de comercializar petições iniciais produzidas por inteligência artificial (IA), vendidas por R$ 20. A decisão do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2) foi obtida após recurso da Ordem dos Advogados do Brasil no Rio de Janeiro (OAB-RJ), que questiona o serviço desde abril de 2025.

A plataforma permitia que usuários informassem dados sobre seus problemas para receber petições elaboradas automaticamente, sem participação direta de um advogado. Para a OAB-RJ, o serviço poderia levar consumidores a acreditar que recebiam orientação jurídica adequada, embora não houvesse acompanhamento profissional.

A presidente da seccional, Ana Tereza Basilio, afirmou que a preocupação da entidade não é o uso da tecnologia, mas a comercialização de serviços jurídicos sem responsabilidade técnica. “O cidadão é induzido a acreditar que está tendo acesso à Justiça, quando, na verdade, está desassistido de apoio jurídico qualificado”, declarou.

A atuação da OAB-RJ começou em abril de 2025, quando a Comissão dos Juizados Especiais Estaduais publicou uma nota de repúdio à venda das petições. No dia 30 daquele mês, a 27ª Vara Federal do Rio de Janeiro concedeu liminar determinando a suspensão das atividades da plataforma e a retirada de publicidade.

Em maio, a Justiça estabeleceu multa diária de R$ 1 mil em caso de descumprimento e determinou a remoção de publicações nas redes sociais e no WhatsApp. Posteriormente, uma decisão permitiu a continuidade das atividades, levando a OAB-RJ a recorrer ao Superior Tribunal de Justiça (STJ).

A entidade argumentou que o serviço poderia configurar exercício ilegal da advocacia e colocar em risco os direitos dos consumidores.”A plataforma prometia aumentar as chances de sucesso dos consumidores na Justiça, criando expectativas sobre os resultados das ações”, afirmou o procurador-geral da seccional, Marcos Luiz Souza, que representou a entidade no processo.

A decisão não proíbe de forma geral o uso de inteligência artificial na elaboração de documentos jurídicos. A controvérsia envolve as condições de comercialização do serviço oferecido pela plataforma.